

IMÓVEL: - UM TERRENO situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE DOIS (02)** da **QUADRA C**, do loteamento **RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA**, medindo de frente 4,77 metros em curva e 5,37 metros em reta para a **RUA DOIS (02)**, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede da frente aos fundos 29,00 metros e confronta com o lote 03, do lado esquerdo seguindo a mesma orientação mede 31,03 metros e confronta com o lote 01, e nos fundos mede 16,93 metros confrontando com a área reservada ao proprietário 01. encerrando a área de **395,39 metros quadrados**. * * * * *

TÍTULO ANTERIOR: R-4/Matricula nº 20.800, Livro 2, em 12/05/2.000. * * * * *

REGISTRO DO LOTEAMENTO: R.2/Matricula. nº 20.800, Livro 2, em 01/03/99. * * * * *

PROPRIETÁRIA: SOMAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de São Paulo-SP, á Avenida Paulista, nº 1009, conjunto 801, CNPJ nº 02.873.103/0001-91. * * * * *

GUARATINGUETÁ: oito (08) de junho de dois mil (2.000). O Escrevente ANTONIO NAKATA (Antonio Nakata).
O Oficial, ROBERTO MAX FERREIRA. - SM

CADASTRO MUNICIPAL: -

Av.1 - ACERTO DO TÍTULO AQUISITIVO - 05.12.2000 (cinco de dezembro de dois mil):

Nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73 e conforme se verifica no Processo e Planta do Loteamento "**Residencial Santa Barbara**", procedo a presente averbação para constar que houve evidente engano no tocante ao **título anterior** da presente matrícula, sendo certo o seguinte: **Matricula 28.800 do Livro 02**. O Escrevente EDUARDO ÂNGELO DO NASCIMENTO. O Oficial ROBERTO MAX FERREIRA.bt.

Av.2 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - 22/08/2018 (vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito):

Nos termos da cópia autenticada do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e conforme documentação já arquivada através da Av.4 da matrícula n.º 29.698 do Livro 02, a **Somar Incorporações e Participações Ltda**, alterou sua razão social para: **SOMAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, CNPJ. 02.873.103/0001-91, com sede na Rua Padre José Teixeira, 16, Cambuí, Campinas, SP. O Escrevente JOSÉ ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.
O Oficial HUMBERTO ANDRADE COSSI. Protocolo nº 130.541 de 07.08.2018.

Av.3 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - 22/08/2018 (vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito):

Nos termos da cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato Social e requerimento assinado com firmas reconhecidas, arquivado através de averbação feita na Matrícula 28.800 do Livro 02; a **Somar Incorporações e Participações S/C Ltda**, alterou sua razão social para **SOMAR INCORPORAÇÕES E**

(CONTINUA NO VERSO)

PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ. 02.873.103/0001-91. O Escrevente
(José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial (Humberto
Andrade Cossi). Protocolo nº 130.541 de 07.08.2018.

**Av.4 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - 22/08/2018 (vinte e dois de agosto de
dois mil e dezoito):** Procedo a presente averbação para constar que os bens da
empresa **SOMAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA** estão
indisponíveis conforme Protocolo da indisponibilidade nº 201807.1116.00550009-IA-
270, expedido em 11.07.2018 - Processo nº 0012345 72 1999 8.16 0014, recebido
através da Central de Indisponibilidade. Emissor da Ordem: STJ - Supremo Tribunal
de Justiça do Paraná - 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina, PR. O Escrevente
(José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial,
(Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 130.541 de 07.08.2018.

**Av.5 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS (Av.4) - 11/01/2019
(onze de janeiro de dois mil e dezanove):** Procedo a presente para **CANCELAR A
INDISPONIBILIDADE DE BENS**, mencionada na averbação número quatro (Av.4),
conforme Cancelamento da Indisponibilidade nº 201812.1814.00669429-TA-110,
expedido aos 18.12.2018, recebido através da Central de Indisponibilidade. Emissor da
Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça, Forum/Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de
Londrina, PR. O Escrevente (Carlos Henrique Domingos Geraldo). O Oficial
(Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 132.147 de 18/12/2018 - gst.

**AV.6 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - 21/06/2021 (vinte e um de junho de
dois mil e vinte e um):** Procedo a presente para constar que os bens de **SOMAR
INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA** estão **indisponíveis** conforme
Protocolo da indisponibilidade nº 202105.1709.01630965-IA-720 de 17/05/2021,
Processo nº 00144115420018160014, recebido através da Central de
Indisponibilidade. Emissor da Ordem: Superior Tribunal de Justiça - 2ª Vara Cível
da Comarca de Londrina PR. O Escrevente (Gustavo dos Santos
Tenorio). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 142.614
de 31/05/2021. Selo Digital nº 1203603E1000000009926321C.

(CONTINUA NA FICHA 02)

GUARATINGUETÁ - SP
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
CNS nº 12036-0

AV.7 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS - 27/06/2022

(vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois): Procedo a presente para **CANCELAR A INDISPONIBILIDADE DE BENS** mencionada na averbação número **seis (Av.6)**, conforme Protocolo de Cancelamento da Indisponibilidade nº 202106.0123.01657405-TA-820 de 01/06/2021, Processo nº 00144115420018160014, recebido através da Central de Indisponibilidade. Emissor da Ordem: Superior Tribunal de Justiça - 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina - PR. O Escrevente [Assinatura] (Gustavo dos Santos Tenorio). O Oficial [Assinatura] (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 147.494 de 31/05/2022.mans ^{ANTONIO NAKATA} SUBSTITUTO Selo digital nº 120360331000000013795622Q.

AV.8 - PENHORA - 06/12/2023 (seis de dezembro de dois mil e vinte e três):

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída aos 28/06/2023, através do Sistema "Penhora On Line", Protocolo nº PH000494035, ora arquivada, expedida pelo Tribunal Regional de Justiça - 3º Ofício Judicial da Comarca de Salto - SP. Natureza do Processo: Execução Civil. Número de Ordem: nº 0001041-44.2021.8.26.0526. **Exequente: ALAN TOBIAS DO ESPIRITO SANTO**, CPF. 172.780.148-24; **ROBERTO CARLOS SAMARITANO**, CPF. 084.762.398-07; e **ROSANGELA MARIA ALVES**, CPF. 138.935.388-52. **Executados: SOMAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**, CNPJ. 02.873.103/0001-91; faço constar que por sentença do Juízo de Direito acima citado, com termo de penhora datado de 28/06/2023, o imóvel da presente matrícula, foi **PENHORADO** para garantia do valor de R\$ 177.982,97, figurando como depositário: Somar Incorporações e Participações LTDA. O Escrevente [Assinatura] (Gustavo dos Santos Tenorio). O Oficial [Assinatura] (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 154.313 de 30/11/2023.mans ^{ANTONIO NAKATA} SUBSTITUTO Selo Digital nº 1203603E1000000018916123F.